



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 48/2022

Dispensa Art. 24, II Lei 8.666/93 - Prorrogação cf. Art. 57, II da Lei 8.666/93

**“TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARE E REDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA E SERVIÇOS DE BACKUP DE DADOS NA NUVEM”**

**CONTRATANTE:** CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.364.718/0001-60, com sede na cidade de Pedreira – SP, Rua Prof. João Alvarenga, 75 - Centro - CEP 13920-000, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Presidente JOSÉ LUIS NIERI, em conjunto com o 1.º Secretário JOÃO RAPHAEL CAVENAGHI e a 2.ª Secretária PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO.

**CONTRATADA:** COMPUNews PEDREIRA COMÉRCIO DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS LTDA, sediada na Av. Presidente Costa e Silva, 171, Vila Monte Alegre, Pedreira – SP., neste ato representada por MARCO ANTONIO BETIOL, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do RG nº 10.184.694 e CPF nº 024.827.688-37, domiciliado na Rua Jose Augusto Cau, 331 Vale Verde, na cidade de Pedreira/SP.

### 1. OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual (cláusula 4.2.) e a aplicação do índice de reajuste anual previsto na (cláusula 4.3.) do primitivo contrato nº 06/2022, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### 2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, a fim de que a prestação de serviços na forma contratual vigore de 01 de agosto de 2023 à 31 de julho de 2024.

### 3. VALOR

3.1 - Ficam reajustado os valores contratuais, de modo que a **CONTRATANTE** pague à **CONTRATADA**, pela prestação de serviços ora prorrogada, a importância global de **R\$ 12.969,24 (doze mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

### 4. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto da contratação será efetuado em **12 (doze)** parcelas fixas e mensais no valor de **R\$ 1.080,77 (mil cento e oitenta reais e setenta e sete centavos)** cada uma, vencível até o último dia útil do mês do vencimento da prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais de prestação de serviços.

### 5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas contratuais não afetadas pelo presente aditamento.

5.2. A **CONTRATADA** permanece vinculada ao cumprimento das obrigações e condições constantes do processo licitatório/dispensa e proposta formulada.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em múltiplas vias de igual teor e forma.

Pedreira – SP, 31 de julho de 2023.

  
**José Luis Nieri**  
Presidente.

  
**João Rafael Cavenaghi**  
1º Secretário

  
**Patricia Aletheia Trevizan Pedroso**  
2ª Secretária

  
**COMPUNEWS PEDREIRA COMÉRCIO  
DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS  
LTDA.**

p/ Marco Antonio Betiol

  
**Testemunha 1**  
Nome: Patricia Camilotti Steula

  
**Testemunha 2**  
Nome: Cassia Cristina Massucato